

Trabalhadores burlados e amedrontados

20-Nov-2007

Três responsáveis do Conselho de Administração da empresa Sorgal em Ovar, chegaram a ser acusados pelo Ministério Público de terem urdido um plano que lhes permitiu apropriarem-se de 126 270.35 euros...

Artigo do nosso leitor José Lopes

A história verdadeiramente hilariante e quase surrealista, não é um original inédito para um guião de um filme sobre temas de imigração, cá ou lá fora, na procura de uma vida melhor. No entanto, quando este episódio tem rostos cúmplices e rostos de vítimas devidamente identificados que se deixam amedrontar, não para defender o posto de trabalho mas para o trocar, por um negócio fraudulento e sobretudo indigno e humilhante para quem levou uma vida a trabalhar duramente. Um processo que o Ministério Público na sua acusação quase transformou num autentico guião de filme em que é desvendado uma espécie de grupo "mafioso", que no final escapa pela fragilidade das vítimas amedrontadas e intimidadas a perderem a miséria do subsidio de desemprego e a admitirem que a história, afinal, está mal contada, quando a vergonha porque passaram os continua atormentar.

Quadros arditosos

Três dos mais altos responsáveis do Conselho de Administração da empresa Sorgal em Ovar, chegaram a ser acusados pelo Ministério Público de terem urdido um plano que lhes permitiu apropriarem-se, fora da contabilidade oficial da empresa, da quantia de 126 270.35 euros, como resultado de um processo para a rescisão amigável com sete trabalhadores que se viram enganados, porque ao contrário dos valores a que teriam direito na ordem variável em função dos anos de casa a que correspondiam entre os 13, 22 ou 25 mil euros para cessação do contrato de trabalho, apenas vieram a receber o montante de 2.500 euros. Um descarado roubo aos trabalhadores que passou também por defraudar o próprio estado através de isenção de impostos.

Tudo aconteceu quando em finais de 2005 os ofendidos neste processo, trabalhadores que tinham em média cerca de três décadas de serviço, convencidos de que a possibilidade de saída da empresa por sua própria iniciativa, com direito ao recebimento de subsidio de desemprego, não lhes iria ser permitida a partir do ano de 2006, dadas as alterações à lei. Decidiram desencadear os procedimentos para a rescisão amigável, mas os arguidos já tinha outros planos e organizaram o despedimento de cada um dos ofendidos, sem justa causa por decisão unilateral da empresa, manobrando, como eram acusados no processo, ao ponto de proceder á identificação da conseqüente compensação pecuniária a pagar pela empresa a cada um dos trabalhadores correspondendo aos respectivos direitos legais.

Notas a escaparem-se
por entre os dedos

Para o plano não falhar cada trabalhador foi transportado um a um de carro da empresa ao banco para trocar o cheque, passagem pela empresa com o respectivo e real montante a que tinham direito, por dinheiro vivo que foi colocado num envelope. Operação sempre acompanhada por responsáveis que estiveram indiciados como arguidos no processo do Ministério Público.

Chegados ao gabinete da arguida, a cada um dos ofendidos era solicitado o envelope, de dentro do qual era retirada a quantia de 2500 euros em notas de 500 euros. Para convencer os trabalhadores a aceitarem tal "negócio" e perante a sua perplexidade naquela fase de um processo que sentiram sem retorno, segundo a acusação, os arguidos, através da arguida, "declararam aos ofendidos que era a quantia a que cada um tinha direito, visto que a quantia total recebida resultante do cheque descontado, apenas lhes caberia, caso o despedimento acontecesse por iniciativa unilateral da empresa, e não a pedido do trabalhador conforme lhes referiram, afinal, ser o caso". Perante a autêntica chantagem sobre os sete trabalhadores intimidados e confusos, cada um assinou os documentos ainda na expectativa de que a empresa ia respeitar os montantes descritos nos cheques, mas rapidamente se vieram a aperceber de que tinham caído num logro, por, quem diria, administradores da própria empresa, entretanto acusados de cometerem em co-autoria material sete crimes de falsificação de documentos e sete crimes de burla qualificada. Como pode um "guião" com tais particularidades intrigantes para uma fita de cinema redundar num fiasco em que os principais personagens negam a sua própria história no filme, desacreditando-o?

José Lopes (Ovar)